

**ATA DA 2251 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às onze horas do dia vinte e três de março do ano de dois mil e vinte dois, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima ducentésima quinquagésima primeira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000347/20-60/2020, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade **RLE (REGIME DA LEI DAS ESTATAIS) – Modo Eletrônico**, objetivando a contratação das Obras de Contenção de Taludes e Nova Comporta da Usina Hidrelétrica de Itatinga, pelo prazo de execução dos serviços de 08 (oito) meses e o prazo de vigência de 13 (treze) meses, com valor estimado global de [REDACTED] considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 322/2021, datado de 15/10/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 126.2022.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000050/22-01/2022, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços**, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases industriais (Acetileno, Oxigênio e Nitrogênio) por um período de 12 (doze) meses, com valor total estimado de [REDACTED] considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 046/2022, datado de 16/02/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 127.2022* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000044/22-08/2022, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório na

Reunião 2251º de 23-03-2022

modalidade **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços**, objetivando a contratação de empresa para a confecção de impressos e cartões de visita, por um período de 12 (doze) meses, com valor total estimado de [REDACTED]

[REDACTED] considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 058.2022, datado de 14/03/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 128.2022.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000247/21-04/2021, **decidiu:** homologar o cancelamento do item 1, do **Pregão Eletrônico nº 07/2022**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MOTOCICLETA ADAPTADA para utilização em serviço operacional da equipe ROCAM da Guarda Portuária, pelo prazo de 06 (seis) meses, por restar fracassado, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 043/2022, datada de 16/03/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 129.2022.* **I.5** - com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000115/22-46/2022, **decidiu:** conhecer e não prover o recurso administrativo interposto pela empresa DTA ENGENHARIA LTDA., mantendo a aplicação de multa compensatória, no montante de R\$ 2.192,13 (dois mil, cento e noventa e dois reais e treze centavos), em face da inexecução parcial do objeto do contrato DIPRE/01.2020, conforme previsão da 'Cláusula nona - Penalidades', alínea e, do citado contrato, bem como no art. 83, II, da Lei nº 13.303/2016 e nos arts. 261, VII e 262 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 446.2021, datado de 30/12/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 130.2022.* **I.6** - com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000115/22-46/2022, **decidiu:** conhecer e não prover o recurso administrativo interposto pela empresa DTA ENGENHARIA LTDA., mantendo a aplicação de multa compensatória, no montante de R\$ 366,34 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), em face da inexecução parcial do objeto do contrato DIPRE/01.2020, conforme previsão da 'Cláusula nona - Penalidades', alínea e, do citado contrato, bem como art. 83, II, da Lei nº 13.303/2016 e nos arts. 261, VII e 262 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPA, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 445.2021, datado de 30/12/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 131.2022.* **I.7** - com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000005599/2019, **decidiu:** i. aprovar a tabela de equivalência entre os cargos em comissão do grupo Direção – Assessoramento Superior – DAS e Funções Gratificadas – FG do Poder Executivo Federal com os Cargos Eletivos ou os Comissionados e Funções de Confiança previstos no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC

Reunião 2251º de 23-03-2022

da SPA, que estarão submetidos aos requisitos e restrições, os impedimentos e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses previsto na Lei 12.813/2013; ii. determinar que a GESEC elabore documento a ser entregue àquele que for destituído do cargo de Diretor no qual conste a obrigatoriedade de preenchimento do formulário de consulta que deverá ser enviado à Comissão de Ética – e-mail etica@presidencia.gov.br, sobre a chamada quarentena, quando desejarem exercer atividades de natureza privada, salientando que é uma imposição fundamental na necessidade de prevenção do conflito de interesse e que gera um direito à remuneração compensatória. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 132.2022. I.8* - com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 000000713/2021, **decidiu:** i. submeter à deliberação do Conselho de Administração a aprovação do Teletrabalho na SPA a partir de abril de 2022, conforme dispositivos constantes no Manual de Orientações ao Teletrabalho; ii. requerer manifestação prévia do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração quanto à proposta de Teletrabalho. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 133.2022. I.9* - com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000003493/2022, **decidiu:** retificar a Decisão Direxe nº 061.2022, datada de 16/02/2022, a fim de ajustar o período de férias regulamentares do Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, para o período de 25/04/2022 a 12/05/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 134.2022. I.10* - com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000004122/2022, **decidiu:** retificar a Decisão Direxe nº 070.2022, datada de 16/02/2022, a fim de ajustar o período de férias regulamentares do Diretor de Operações, Sr. Marcelo Ribeiro de Souza, para o período de 25/05/2022 a 13/06/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 135.2022. I.11* - com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 000006211/2022, **decidiu:** aprovar novas metas de Movimentação Mínima Contratual do contrato PRES/022.98 em 285.257 passageiros/ano para o período de novembro/2021 a outubro/2022, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/14.2022, datado de 15/03/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 136.2022. I.12* - com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000007619/2022, **decidiu:** aprovar a atualização da Carta de Serviços ao Usuário da SPA, determinando, ainda, que sua vigência ocorra a partir de 01/04/2022 e que a Gerência de Ouvidoria proceda, de ofício, com os ajustes necessários quando houver atualização de dados, normativos e procedimentos e realize as demais providências relacionadas ao tema. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe*

Reunião 2251º de 23-03-2022

nº 137.2022. I.13 - com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000119/22-05/2022, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inventário físico, conciliação físico-contábil e avaliação, aos moldes da ABNT 14653, dos bens patrimoniais da SPA e da União sob seu uso e guarda pela vigência de 06 (seis) meses, com valor total estimado de [REDACTED]

[REDACTED], considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 050/2022, datado de 07/03/2022. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 138.2022. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

FERNANDO HENRIQUE
PASSOS
BIRAL:17269315876

Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE PASSOS
BIRAL:17269315876
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ACAA0 CERTIFICADORA, ou=23731308000102, cn=FERNANDO HENRIQUE PASSOS
BIRAL:17269315876
Dados: 2022.03.24 17:46:43 -03'00'

Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Presidente da SPA

VERENA BARRETO
STURARO:029998
95500

Assinado de forma digital por VERENA BARRETO
STURARO:02999895500
Dados: 2022.03.24
11:26:06 -03'00'

Verena Barreto Sturaro
Secretária

BRUNO
STUPELLO:29213314
892

Assinado de forma digital por BRUNO STUPELLO:29213314892
Dados: 2022.03.25 17:35:03
-03'00'

Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

MARCUS DOS
SANTOS
MINGONI:14652221
894

Assinado de forma digital por MARCUS DOS
SANTOS MINGONI:14652221894
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=VALID, ou=AR SIMPLE WAY
CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Presencial,
ou=29406892000107, cn=MARCUS DOS
SANTOS MINGONI:14652221894
Dados: 2022.03.24 18:16:15 -03'00'

Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração
e Finanças

MARCELO RIBEIRO DE
SOUZA:88493580759

Assinado de forma digital por MARCELO
RIBEIRO DE SOUZA:88493580759
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=VALID, ou=AR ACAA0 CERTIFICADORA,
ou=23731308000102, cn=MARCELO RIBEIRO
DE SOUZA:88493580759
Dados: 2022.03.25 08:53:17 -03'00'

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações

AFRANIO DE PAIVA
MOREIRA
JUNIOR:34443223720

Assinado de forma digital por AFRANIO DE PAIVA MOREIRA
JUNIOR:34443223720
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SIMPLE
WAY CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Presencial,
ou=29406892000107, cn=AFRANIO DE PAIVA MOREIRA
JUNIOR:34443223720
Dados: 2022.03.25 17:00:25 -03'00'

Afrânio de Paiva Moreira Junior
Diretor de Infraestrutura

Reunião 2251º de 23-03-2022